



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc. 259/21

PROJETO DE LEI 27/2021

Altera a Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, nos termos que especifica.

Art. 1º A Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, passa a vigorar com as seguintes redações:

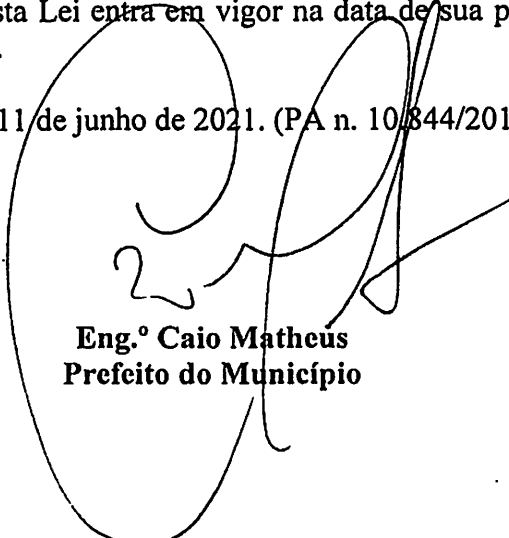
“Art. 1º

Parágrafo único. O preenchimento dos requisitos previstos nos incisos II e V, deste artigo, dependerão de perícia médica oficial a ser realizada pela unidade administrativa responsável pela saúde ocupacional e segurança do trabalho dos servidores públicos municipais, bem como de estudo social a ser realizado por profissional da área de assistência social.” (NR)

“Art. 4º O benefício será concedido pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento do servidor, desde que comprovada à manutenção de todos os requisitos exigidos no artigo 1º, desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de junho de 2021. (PA n. 10/844/2015)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas

03

250/21

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, nos termos que especifica”*, pelo seguinte motivo:

As alterações pretendidas tem por finalidade única otimizar os procedimentos relacionados à concessão da redução da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, nos termos da lei supracitada.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 09

Proc. 250/21

Bertioga, 11 de junho de 2021.

OFÍCIO N. 241/2021 – SG

Processo Administrativo n. 10.844/2015

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, nos termos que especifica”*.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo

413

Data

15 06

2021

Hora

16:52

Funcionário

Adm. Arilson Lisboa Sabir
Diretor - Administração

Ao Excelentíssimo Vereador

ANTONIO CARLOS TICIANELLI

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 16 de junho de 2021.

OFÍCIO N. 251/2021 – SG
Processo Administrativo n. 10.844/2015
(Favor mencionar esta referência)

Folhas 05
Proc. 250/21

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para solicitar que o Projeto de Lei nº 27/2021, que *“Altera a Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, nos termos que especifica”*, protocolado em 15/06/2021, seja apreciação pelos Nobres Edis, em Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 455

Data 16/06/2021

Hora 11:18

Funcionário 